

**LEI 1.478, DE 7 DE JUNHO DE 2000.**

Dá denominação a logradouro, na forma que menciona.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado de “Praça da Integração”, o espaço existente na confluência da Av. Getúlio Vargas com as Ruas Siderúrgica e da Estação, no centro antigo desta Cidade.

Parágrafo único. Integra à praça, denominada nesta Lei, o remanescente do Viaduto que servia de acesso à antiga praça do cinema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 06 de junho de 2000.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**